



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0875144/2026/SEC-GERAL/ALERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o n.º 0 [REDACTED] 0-14 portador do RG n.º [REDACTED] 8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.033.962/0001-29, sediada na AVENIDA ARQUITETO JOSE HENRIQUE B. RODRIGUES, Nº: 07, CEP: 69015615, Sala 01, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS / AM, neste ato, representada por **LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA**, RG nº 2 [REDACTED] 3 e CPF nº 03 [REDACTED] 2-46, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.172.000070/2026-88** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 029/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação de mão de obra, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, saneantes domissanitários e equipamentos, para desenvolvimento dos serviços no âmbito da Escola do Legislativo e do Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução n. 593/2024 e cláusula terceira do Contrato n. 029/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2026, ultimando-se em 1º de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO : Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 3.112.878,24 (três milhões cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

· Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

- Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
- Natureza de Despesa: 33.90.37.03 LIMPEZA E HIGIENIZACAO
- Número empenho: 2026NE001369;
- Valor: R\$ R\$ 1.028.979,20 (Um milhão, vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Processo Relacionado (Prorrogação) nº 100.172.000070.2026-88.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. 100.017.000041/2024-47, e Processo Relacionado (Prorrogação) nº. 100.172.000070/2026-88.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 21 de agosto de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral**, em 26/08/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0875144** e o código CRC **89666BAA**.

Referência: Processo nº 100.172.000070/2026-88

SEI nº 0875144

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

45	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - frasco com 100 m	UND	150	6,03	1,0499719	R\$ 6,33
46	WAFER CROCANTE COM RECHEIO DECHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, sabor Chocolate, embalagem com 126g e 20 unidades. Similar a marca Lacta.	PCT	750	9,00	1,0499719	R\$ 9,45
47	WAFER CROCANTE COM RECHEIO DECHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, sabor Chocolate Branco, embalagem com 126g e 20 unidades. Similar a marca Lacta	PCT	750	9,00	1,0499719	R\$ 9,45

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025

Processo Administrativo 100.1723.000072/2026-47

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 029/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação de mão de obra, de natureza contínua, com a disponibilização de materiais, saneantes domissanitários e equipamentos, para desenvolvimento dos serviços no âmbito da Escola do Legislativo e do Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 80 e seguintes da Resolução n. 593/2024 e cláusula terceira do Contrato n. 029/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2026, ultimando-se em 1º de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: Com o presente TERMO ADITIVO, o valor global do contrato é de R\$ 3.112.878,24 (três milhões cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

- Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
 - Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
 - Natureza de Despesa: 33.90.37.03 LIMPEZA E HIGIENIZACAO
 - Número empenho: 2026NE001369;
 - Valor: R\$ R\$ 1.028.979,20 (Um milhão, vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
- Processo Relacionado (Prorrogação) nº 100.172.000070.2026-88.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.017.000041/2024-47](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/47), e Processo Relacionado (Prorrogação) nº. [100.172.000070/2026-88](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/47).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado

conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

LUCAS EMANUEL PINTO PEREIRA DE LIMA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo, em 25/08/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral, em 26/08/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0875144 e o código CRC 89666BAA.

Termo Aditivo nº 2º/2026

Última atualização 28/08/2026

Data assinatura: 26/08/2026 **Início da Vigência:** 01/09/2026 **Final da Vigência:** 01/09/2027

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato 029/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação de mão de obra, de natureza continua, com a disponibilização de materiais, saneantes domissanitários e equipamentos, para desenvolvimento dos serviços no âmbito da Escola do Legislativo e do Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
2TA0292025.pdf	28/08/2026	Termo Aditivo	